



REQUERIMENTO Nº. 604

SESSÃO ORDINÁRIA DE 2/10/2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A doação de sangue é um ato altruísta e de solidariedade, que ajuda a salvar muitas vidas. É um gesto de amor ao próximo que pode gerar muitos sorrisos e, principalmente, a oportunidade de compartilhar o que temos de mais valioso.

Dados apresentados pelo Ministério da Saúde atestam que 16 a cada mil habitantes são doadores de sangue no país, o que corresponde a aproximadamente 1,6% da população brasileira, enquanto a demanda anual média de transfusões de sangue apresenta um total de mais de 3,6 milhões brasileiros, totais que resultam em um déficit de mais de 150.000 pessoas.

Muitas pessoas não doam sangue por medo e, principalmente, por desinformação, por não ter as informações básicas que precisa sobre o assunto. Ou seja, deixam de fazer um ato de extrema importância que pode salvar muitas vidas por esses motivos.

Com a intenção de melhorarmos nossa informação e comunicação sobre o assunto, buscando, assim, um maior número de doadores frequentes, apresento esta proposta para que façamos uma maior “publicidade” sobre a importância da doação de sangue, utilizando, por exemplo, os carnês do IPTU, as contas de energia, de água e outras contas de consumo afins.

Essa mensagem, além de incentivar a doação de sangue, precisa conter o telefone e e-mail de contato do Hemocentro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, para maiores informações gerais.

Ressalto que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que não usurpa a competência privativa da União, a existência de propostas legislativas como essa, que busca inserir informações de alta relevância pública nas contas de consumo, uma vez que não estaria disciplinando os serviços de telecomunicações ou saneamento, como exemplos.

Muito pelo contrário, afinal a proposta aqui apresentada, versa, na verdade, sobre proteção e defesa da saúde e da vida das pessoas, assunto sujeito à competência legislativa, como sugere o Artigo 24 de nossa Constituição Federal, item XII.

É importante destacar que não há um substituto para o sangue e sua disponibilidade é essencial em diversas situações, ressaltando, mais uma vez, que esta propositura tem como objeto maior a vida, daí a importância de empreendemos todas as formas possíveis de informação e motivação para que mais pessoas sejam doadoras de sangue.



[Parte integrante do Requerimento nº 604/2023]

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e ao Secretário de Comunicação e Participação Popular, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, criar estratégias específicas, à luz de suas pastas e de toda importância do assunto, para que sejam inseridas nas faturas de consumo, da própria prefeitura municipal e das empresas prestadoras de serviço e concessionárias de água, luz, internet e telefone, mensagem de incentivo à doação de sangue regular.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de outubro de 2023.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - R052-MHYU-Y719-2E33 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=R052MHYUY7192E33>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R052-MHYU-Y719-2E33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - R052-MHYU-Y719-2E33 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>